



## PARECER

De: Departamento de Engenharia

Para: Setor de Licitações

Memorando nº 75/2024

Referência: *Parecer formal sobre a impugnação ao Pregão Eletrônico SRP-145/2024 exarada pela empresa RI PROJETOS IGOR ODILON BARBOSA*

A empresa *RI PROJETOS IGOR ODILON BARBOSA* consignou diversos pontos que entendeu merecedores de impugnação com respeito ao Pregão Eletrônico SRP-145/2024, que passaremos a analisar:

I) Temperatura de Cor: A temperatura de cor mínima na ordem de 6000K vem ao encontro de três questões. A primeira diz respeito quanto a temperatura da cor do dia, que é cerca de 5800K. Como o valor 6000k está matematicamente mais próximo de 5800k do que a de 5000k, sugerida pelo impugnante, escolheu-se a de 6000k. A segunda é que, dentre aquelas com faixa de iluminação mais fáceis de serem encontradas são as de 6000k e 6500k, o que -em tese - tornaria o certame mais justo, pela variedade ampla de ofertas. Finalmente, nos projetos de praças, monumentos, parques e avenidas do Município de Tramandaí é esta temperatura de cor que vem sendo usada, e a utilização de outro valor viria causar um efeito luminotécnico desagradável, com área mais claras e outras, menos claras.

II) Falta de INMETRO: Para as luminárias a LED, no Termo de Referência, o licitante é informado que (sic) "... deverá fornecer, entre a documentação apresentada, catálogo contendo as características técnicas da luminária, as principais informações luminotécnicas e elétricas da luminária a ser idêntico ao encontrado no site do fabricante, localizado entre os modelos de produtos disponíveis ao acesso direto do site.". Com efeito, tendo-se em vista que o certame segue o regramento da NLLC, Lei 14133/21, a certificação do INMETRO já é um quesito exigido pelo Artigo 42, que aporta segurança na escolha de luminárias para seu uso público. Neste artigo fica prevista a necessidade de apresentação de certificação INMETRO (inciso I), declaração específica (inciso II) ou certificação equivalente (inciso III), e quaisquer um destes quesitos será considerado para atestar os parâmetros das luminárias.

Tramandaí, 12 de novembro de 2024

Antônio Frederico Ribeiro de César

Engenheiro Eletricista & Segurança do Trabalho  
CREA RS 092487 - Departamento de Engenharia

Antônio Frederico Ribeiro de César  
Engenheiro Eletricista  
CREA-RS 092487  
PNT